

Entre o escrito e realizado: a aplicação da Lei 11.738/2008 no contexto da Rede Pública Municipal de Concórdia – SC

Marcia Farinella Soares De Campos

Liane Vizzotto

Resumo

Este trabalho tem por objetivo analisar como a Lei 11.738/2008 tem sido adequada ao cotidiano escolar em uma rede de ensino, no que se refere ao planejamento escolar, compreendendo que a ação do professor deve ser permeada pelo processo de reflexão continuada sobre como e o que ensinar aos alunos. Na Rede Municipal de Concórdia (SC), a partir de 2013, optou-se por flexibilizar o local de planejamento para o professor e garantir que um terço do tempo fosse utilizado exclusivamente para que o profissional pudesse se dedicar a organização e reflexão pedagógica necessária ao fazer docente. No sentido de fundamentar este trabalho realizou-se consulta na literatura da área, legislação específica, em especial, a partir da primeira LDB, e também a aplicação de questionário direcionado aos gestores e professores da Rede Pública Municipal de Concórdia. Desta forma, buscou-se extrair percepções e relação de aplicabilidade da lei e a efetivação no cotidiano escolar com relação ao planejamento e suas implicações. Os resultados apontam que a flexibilização do local para o planejamento nem sempre garante a condição necessária ao trabalho docente e também, que o professor ao realizar o planejamento em local de sua escolha, se distancia das ações coletivas da sua unidade escolar.

Palavras-chave: Políticas públicas; Flexibilização; Planejamento escolar; professor.

Introdução

Tomemos a escola e seu cotidiano: adolescentes conversam animadamente, outros estão lendo em pequenos grupos, crianças correndo alegremente, pais acompanhando seus filhos e professores caminhando rapidamente carregados livros, papéis e materiais. A escola é o espaço em que o conhecimento se reflete em todas as direções: nas relações alunos e professores, na interação entre os colegas, na busca do conhecimento.

É este espaço em que a atuação do professor torna-se fundamental, pois ele é o responsável pela articulação entre o conhecimento e o aluno, entre a teoria e a prática. O professor é essencial na escolha do caminho pelo qual o aluno busca e sistematiza o conhecimento.

Para tanto, as escolhas pedagógicas que o professor faz no decorrer do trabalho direcionam a caminhada do aluno. Com um planejamento adequado, objetivos claros e metodologia reflexiva levam o aluno a colocar os conceitos construídos ao longo de sua vida

em xeque e buscar novas construções conceituais. Uma aula sem o mínimo de preparo e esclarecimento mantém o aluno no mesmo lugar com as mesmas concepções e reflexões, ou seja, uma aula bem planejada pode garantir conhecimento ao aluno, uma aula mal preparada não apontam avanços ao processo pedagógico e isto é reflexo da opção pedagógica do professor.

Corroborando nesta reflexão a análise de Luckesi (1992, p.117) *O ato de planejar é a atividade intencional pela qual se projetam fins e se estabelecem meios para atingi-los. Por isso, não é neutro, mas ideologicamente comprometido.* Desta forma, optar ou não por planejar uma aula é um ato ideológico que compõe as opções políticas deste profissional.

Assim, é fundamental que o professor tenha durante sua jornada de trabalho tempo não apenas para planejar suas aulas, mas também, tempo para interagir com os demais profissionais da escola, tempo para articular conhecimentos, bem como tempo para envolver-se nas reflexões teóricas que permeiam o cotidiano da escola.

Para que o planejamento e suas articulações sejam politicamente refletidos no fazer docente, é fundamental que o professor possua disponibilidade de tempo para isto durante sua carga horária, que estas reflexões não ocorram somente em casa e sozinho pois é preciso tempo para dialogar e construir novos conceitos ao mesmo tempo em que desencadeia estas reflexões com os alunos.

A garantia em lei para que o professor reduza sua jornada em sala de aula e tenha tempo para a reflexão pedagógica necessária ao fazer docente é uma conquista de muitas décadas. É uma caminhada que permite ao professor qualificar sua atuação de forma consciente, com intencionalidade no aluno e seu desenvolvimento.

No que se refere à legislação é importante que aponte para a responsabilidade do professor em planejar e articular o conhecimento nas diferentes áreas do e ainda, garantir aos gestores das diferentes redes a necessidade de cumpri-las integralmente.

Pensando nestas articulações entre a legislação e a prática nas diferentes redes de ensino bem como na opção dos professores em planejar ou não é que se articulou este trabalho dividindo-o em três seções: **a primeira** busca uma fundamentação teórica entre o planejamento e a legislação educacional apontando as leis que embasam direitos e deveres dos professores e gestores no cotidiano escolar. **A segunda** seção procura apontar os caminhos pelos quais a importância do planejamento foi se constituindo no contexto da escola. **A terceira** seção apresenta a metodologia utilizada na realização deste trabalho apontando a

coleta de dados e a análise de resultados obtidos a partir destes¹. Nas **considerações finais** nos deparamos com questionamentos que permeiam nosso cotidiano, tempo e flexibilização garantem ao professor condições para planejar? Em que medida o planejamento isolado melhora o fazer docente?

Desta forma, este trabalho aponta considerações aos profissionais e gestores quanto à importância de articulação entre o planejamento das aulas e o planejamento das ações desencadeadas coletivamente pelos profissionais da escola.

Planejamento e a legislação educacional: breves notas

A garantia ao tempo para planejamento destinado aos professores, sempre fez parte de uma discussão acalorada no contexto escolar. Professores, teóricos, sindicalistas sempre apontaram este assunto como item importante para uma educação de qualidade.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 4.024/1961 fez parte de um contexto em que a educação se organizava a partir de decretos, sem participação popular, fruto de uma política mandatária. Essa lei não tratava sobre condições de trabalho do professor, de forma que pensar num planejamento para desenvolver com seus alunos, as metas e os objetivos a serem alcançados pela escola constava nas atribuições do professor, porém, ocorria além da carga horária para o qual era contratado.

De forma abreviada, vemos assim, constar na lei, conforme art. 95, que a União dispensaria a sua cooperação técnica e financeira ao ensino sob a forma de “assistência técnica, mediante convênio visando ao aperfeiçoamento do magistério à pesquisa pedagógica e à promoção de congressos e seminários” (BRASIL, 1996).

A Lei 4.024/61 ficou conhecida por não apresentar em seus artigos preocupação com a educação básica e não corresponder às expectativas dos envolvidos no processo educativo. Saviani (1997) referia-se a esta lei como “inócua” visto que ela preocupou-se em regular aplicação de recursos, cooperação entre União, Estado e Municípios, concessão de bolsas e pouco adentrou nas necessidades essenciais da escola. A Lei não aponta em nenhum artigo a importante relação entre o planejamento e as ações desencadeadas na sala de aula, a articulação entre o planejamento reflexivo e a consecução com os alunos. Dá aos entes a possibilidade de definir como o planejamento deverá ocorrer e com esta abertura, o professor irá planejar de forma isolada, desconectava e fragmentada.

¹ Professores e gestores envolvidos na pesquisa receberam termo Livre Esclarecido e assinaram autorização para a utilização das respostas neste estudo. Os referidos termos estão em posse das autoras.

Vemos em 1971, o lançamento da LDB 5.692, a mesma já apresentava avanços no que se refere a organização escolar e em alguns pontos retrocede, Nascimento (2005, p.76) aponta:

O período de 1964 a 1971 foi marcado por profundas mudanças históricas, que foram significativas e envolveram a Revolução de 64 e o período de Industrialização, o qual necessitava de pessoas para atuarem no mercado de trabalho, principalmente que soubessem ler e escrever para poderem manusear máquinas industriais. Nesse período, as autoridades de ensino não priorizavam o conhecimento científico. Entre 1964 e 1971, surgiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no 5.692/71, que reconheceu a integração completa do ensino profissionalizante ao sistema regular de ensino, estabelecendo a plena equivalência entre os cursos profissionalizantes e o propedêutico, para fins de prosseguimento nos estudos.

Mesmo que tenha reconhecida a importância do ensino profissionalizante, esta lei ficou conhecida como aquela que reformou e organizou o ensino de primeiro e segundo graus. Ela não contou com a participação popular e não foi submetida a discussões e análises. Da mesma forma que a primeira, essa LDB não se refere ao professor e sua função, muito menos às condições de trabalho e organização do trabalho docente, fruto do Regime Militar em que a lei está centrada.

O caráter tecnicista que marcava profundamente a Lei 5.692/71 não preparou os profissionais que deveriam atuar nela, visto que os professores tinham formação em Educação Geral, mas uma formação insipiente nas áreas técnicas específicas. Faltando profissionais com habilitação a própria lei garantia que os conhecimentos fossem ministrados por profissionais com formação mínima. Isto afastou ainda mais os alunos do conhecimento necessário à sua formação.

PIMENTA (2001, p. 57), se posiciona quanto à Lei 5692/71:

(...) possibilitou um profundo estrago na formação de professores primários – acabou de desmontar um ensino que vinha precário e não acenou com nenhuma possibilidade de melhoria real. As pesquisas realizadas após alguns anos de implantação dessa lei não apontam nenhum avanço na formação de professores.

Nesse período de forte poder centralizador o planejamento educativo na ditadura se concentrava na busca de formação dos quadros externos a sala de aula, como os supervisores e inspetores, como forma de controle. O planejamento não estava preocupado com o ensino e a aprendizagem, mas com a aplicação de manuais, com vistas à racionalidade, à eficiência e produtividade (TAVARES e SOUZA, 2014).

A promulgação da LDB Lei n. 9394 de 1996, introduziu mudanças significativas e direcionou a educação nacional para novas possibilidades, definindo responsabilidades no que se referiam aos sistemas, alunos e professores. Estas mudanças tiveram o objetivo, além de

modernizar a educação, de garantir responsabilidades e direitos aos diferentes envolvidos nos processos educacionais.

Dentre a organização prevista nessa Lei, vemos referência ao profissional da educação, além de sua formação, ou seja, esclarece as funções e responsabilidade do professor no contexto escolar. A LDB de 1996 esclarece também qual é a responsabilidade dos Sistemas de Ensino com relação à necessidade de reflexão e planejamento que o professor precisa participar compreender e desenvolver na escola:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: [...] V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho (BRASIL, 1996).

Entendemos que estes avanços não ocorrem de forma linear e tranquila, muitos embates de ideais e lutas da categoria foram travadas para garantir, através da democratização do ensino, espaço para a reflexão, a tomada de decisão, a construção teórica e reflexiva quanto ao real papel do professor na escola. Garantia ao tempo de planejamento foi um dos pontos destas lutas ideológicas.

Mesmo apontando a necessidade de estudo e planejamento incluído na carga de trabalho do professor, em algumas redes nada ou quase nada mudou: professores que não planejam, compra de capacitações prontas e desconectadas do contexto daquela rede ou realidade escolar, entre outras situações.

Tacitamente, o que observamos é que, passadas duas décadas da promulgação da LDB 9394/96, ainda encontramos em várias redes de ensino, professores que não possuem tempo para planejar ou que possuem carga horária excessiva em sala de aula, que planejam suas aulas em horário excedente à carga horária definida, que não possuem tempo para planejamento coletivo e reflexivo e por conta disso, pouco ou nada se inserem no contexto daquele espaço, cumprem jornada, mas desconhecem a realidade a qual estão submetidos.

Fundamental apontar que o planejamento faz parte do contexto de atuação do professor, pois ele é inerente a função do profissional da educação. Porém, o planejamento individual e coletivo, é fundamental no contexto escolar, pois garante direcionamento pedagógico, foco no aprendizado do aluno, coletividade nas ações do grupo de professores enfim, ações pedagógicas extremamente necessárias.

A aprovação da Lei 11.738/08 representou aos profissionais de educação valorização e reconhecimento, ao definir piso salarial para a categoria (mesmo que aquém das

necessidades), determinando a jornada de trabalho com alunos e por consequência, o tempo para planejamento.

O art. 2º, trata do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, instituindo à época da aprovação da Lei o valor de novecentos e cinquenta reais mensais, para a formação em nível médio, na modalidade normal. Sobre a composição da jornada de trabalho a mesma Lei trata de destinar dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. (BRASIL, 2008)

A LDB e a Lei 11.738/08 ao apresentarem e garantirem estes avanços irão desencadear pareceres, análises e encaminhamentos que atingem diretamente as Redes de Ensino obrigando-as a alterarem seus dispositivos legais e a organização do ensino a fim de fazer cumprir a legislação.

Especificamente na Rede Pública Municipal de Concórdia – SC em março de 2013, foi aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 640/2013, que alterava o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal. Na nova redação, o total do tempo destinada às horas-atividades – um terço da carga horária do professor – 60% foi facultado o cumprimento em sala de aula. Nesse sentido, um professor que trabalha quarenta horas semanais, pode destinar oito horas para o desenvolvimento de suas horas-atividades no local que desejar, sendo que, os outros quarenta por cento devem ser cumpridos na escola em que trabalham.

É possível citar que isso representou um avanço significativo, na Rede Municipal de Ensino de Concórdia, pois a flexibilização do espaço destinado ao planejamento, oportunizou ao professor condições para que não planejasse apenas na escola, mas em qualquer lugar que sentisse condições para tal: universidade, grupos de estudo, bibliotecas, entre outros.

Anterior ao tempo de um terço, a rede municipal de ensino seguia as orientações contidas na resolução CNE/CEB n.03/1997, a qual destinava do total da carga horária entre vinte a vinte e cinco por cento do tempo ao planejamento, mas cumpridos na escola. Apenas os professores que trabalhavam no segmento dos anos finais é que podiam usufruir de flexibilização deste percentual em espaços alternativos, não sendo exigida sua presença na escola. Assim, o tratamento aos docentes, quando observado o aspecto relativo ao planejamento, era diferenciado.

O planejamento no contexto escolar

Planejamento é um assunto discutido no cotidiano escolar, o planejamento pode ser uma tarefa que inclui a previsão das atividades em termos de organização e coordenação dos objetivos propostos à ação do professor, a seleção dos conteúdos a serem trabalhados quanto a sua revisão, avaliação e adequação no decorrer de sua realização, sendo também um momento de pesquisa e reflexão das ações, dos resultados e dos possíveis encaminhamentos.

Muitos pesquisadores também se dedicam à discutir e fundamentar as reflexões quanto ao planejamento e sua importante relação com o contexto escolar, a saber Azanha (1993), Vieira e Albuquerque (2001), Sant'anna, Enricone, André e Turra (1986), Vasconcellos (2000) entre outros. Tais estudiosos nos auxiliam a compreender que o planejamento contempla o conjunto de ações a serem desencadeadas para percorrer um caminho, com a previsão das metas e resultados a serem alcançados. Não pode ser diferente no contexto escolar, o planejamento é a base sólida para o sucesso das ações pedagógicas, sejam elas dentro ou fora da sala de aula.

A escola é um espaço destinado à construção do conhecimento e por isso, um local propício para efetivar ações que auxiliem o aluno nesta caminhada pedagógica. Mas, isto só ocorre quando há um direcionamento, um caminho efetivamente planejado a seguir não somente pelo professor no que se refere a quais atividades ensinar, mas enquanto coletivo da escola decidindo a base teórica que irá nortear as ações coletivas da equipe, quais projetos e propostas vão adotar, quais direcionamentos pedagógicos querem alcançar e em qual contexto irão de forma coletiva atuar.

O ato de planejar – individual e coletivamente - remete pensar em uma sistemática de ações previamente organizadas que auxiliem o professor e o coletivo da escola a responder aos desafios do cotidiano escolar. A execução dessas ações exige criteriosa estruturação de procedimentos característicos de um planejamento que gere os melhores resultados. O resultado que se deve perseguir na escola é o conhecimento, as ações de planejamento do professor devem sempre ter como foco o aprendizado do aluno.

A previsibilidade é um aspecto de fundamental importância quando se tem em mente que o planejamento é uma importante ferramenta pedagógica que mantém interligado o conhecimento e a aprendizagem. Assim planejar, "(...) trata-se de relacionar-se com o futuro, é começar a fazê-lo, e só existe um momento de fazer o futuro: no presente" (AZANHA, 1993, p. 176).

Portanto, um planejamento se constitui de ações coletivas pensadas por todos os profissionais da escola a fim de garantir um encaminhamento de objetivos comuns a serem alcançados. Há também o planejamento individual de cada professor para garantir que os

conhecimentos de determinada turma ou ano sejam alcançados, bem como o planejamento coletivo que é executado de forma individualizada, onde todos pensam juntos para que as crianças possam aprender mais e melhor.

Desta forma é fundamental compreendermos que:

O planejamento enquanto construção-transformação de representações é uma mediação teórica metodológica para a ação, que em função de tal mediação passa a ser consciente e intencional. Tem por finalidade procurar fazer algo vir à tona, fazer acontecer, concretizar e para isto é necessário estabelecer condições objetivas e subjetivas prevendo o desenvolvimento da ação no tempo (VASCONCELLOS, 2000, p.79).

Nessa reflexão entre o intencional e o consciente é que a ação do professor se constitui, visto que o planejamento desemboca na prática cotidiana, nas escolhas teóricas e metodológicas, nas opções realizadas pelo professor e também pela escola, isso exige muito compromisso, reflexão e construção de projetos e ações que garantam a aprendizagem do aluno.

Como observado, planejar exige reflexão, discussão e muito estudo, pois um bom planejamento não se constitui somente das escolhas das atividades que serão desenvolvidas com o aluno, mas sim, refletir sobre a seleção de uma em detrimento da outra, qual o real motivo de não abordar determinados conhecimentos. Cabe ainda refletir sobre a importância da coletividade nas ações entre os professores e o que isso gera no aprendizado do aluno. E isso é difícil na escola, num cotidiano permeado por diferenças de concepções, de fragilidade metodológica quando também não de fragilidade na formação do próprio professor. Não são raros os casos de formações aligeiradas e insipientes que trazem ao cotidiano escolar um profissional com condições mínimas de leitura e escrita, isto interfere por demais nas ações desencadeadas com os alunos.

O que ocorre também em muitas instituições de ensino é a banalização do ato de planejar. Para muitos isso se tornou uma obrigação enfadonha e desnecessária, pois o planejamento precisa ser entregue ao coordenador ou diretor, para outros é feito de forma mecânica e descolada da prática em que estão inseridos.

Ao dialogar sobre o conhecimento produzido no contexto escolar, Saviani (2008, p. 15) aponta que a escola existe “para propiciar a aquisição dos instrumentos que possibilitam o acesso ao saber elaborado (ciência), bem como o próprio acesso aos rudimentos desse saber”. É neste espaço que a função do professor precisa estar centrada: garantindo ao aluno os conhecimentos essenciais, que este aluno se aproprie dos conhecimentos historicamente acumulados e que ele possa relacionar os conhecimentos da escola com o mundo em que vive

podendo assim interagir, compreender ou modificar as relações que estabelece em seu cotidiano.

Esta reflexão reforça a percepção de que o planejamento é essencial na garantia de conhecimento ao aluno, esta é a função social da escola. Esse conhecimento deve ser desencadeado por meio dos ensinamentos que cada professor nas suas respectivas disciplinas ou áreas de conhecimento desenvolve com seus alunos, ou seja, no seu fazer pedagógico e, em princípio, no seu planejamento sempre com o apoio das diferentes áreas.

Metodologia adotada para a coleta de informações

Esta pesquisa foi realizada com o objetivo de analisar em que medida a adequação da Lei Federal 11.738/2008 e a Lei 640/2013 que organiza em âmbito municipal a aplicabilidade da lei federal - conduziram efetivas mudanças no cenário pedagógico municipal.

A metodologia adotada na busca de dados baseou-se na pesquisa-ação em que esta “pode ser vista como um modo de conceber e organizar uma pesquisa social” de finalidade prática e que esteja de acordo com as exigências próprias da ação e da participação dos atores da situação observada. (THIOLLENT, 2000, p.26).

A presente pesquisa foi realizada com gestores e professores das Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Concórdia – Santa Catarina. Foi aplicado um questionário específico aos gestores e outro com perguntas estruturadas de forma diferente aos professores, mas que versavam sobre o mesmo assunto, questionando acerca da aplicação da lei quanto ao tempo de planejamento bem como a flexibilização deste tempo em qualquer espaço que o professor optasse. A aplicação dos questionários objetivou colher informações dos grupos selecionados (gestores e professores) a respeito do planejamento e equivaler as respostas de ambos com legislação e literatura específica da área no sentido de inferir avanços e pontos fracos a serem analisados. É oportuno apontarmos que durante a pesquisa e coleta de dados não houve interação dos sujeitos da pesquisa com as pesquisadoras.

De modo geral, as perguntas versaram sobre as representações dos professores e dos gestores sobre o planejamento e seu impacto nas ações desencadeadas dentro da sala de aula e nas relações estabelecidas com os demais professores, com as metas coletivas da escola e o compromisso com o aprendizado dos alunos.

Analisando a coleta de dados

Tanto professores quanto gestores de escola receberam as informações sobre o estudo, a importância da reflexão e o objetivo acadêmico, visto que a discussão sobre o planejamento insere-se cotidianamente no contexto escolar.

Referindo-se à aplicabilidade da lei municipal uma gestora descreve suas percepções no espaço em que atua *a experiência é recente, e isto trouxe mais leveza ao trabalho muitos professores comentam que é um momento para respirar. Mas como se sabe, na educação nada acontece de forma imediata e igual para todos, muitos precisam melhorar e adequar seu tempo e planejamento. Eles sabem que foi cumprida a lei, mas que corre-se o risco de perder este direito de planejar em casa se mudanças não acontecerem na postura de alguns (compromisso com resultados, preocupação com alunos que não aprendem, parar de reclamar e dar aula de verdade).*

Analisando a importância do assunto e a relação com na prática em suas escolas 80% dos gestores apontam que os professores se referem ao dia de planejamento à distância como o seu dia de “folga”, é claro que em muitos espaços, a expressão folga não existe, mas ela ainda é muito utilizada para apontar a ausência do professor em seu local de trabalho. Na visão dos gestores os professores ainda organizam o tempo para as atividades pessoais particulares, inclusive alguns trabalhando em outras redes de ensino. Não que isto incorra em problemas legais, mas o planejamento fica em segundo plano.

É perceptível aos gestores que após o dia de planejamento à distância os professores chegam à escola, *mais leves, mais felizes, mais calmos*². Porém, os gestores observam que o imprevisto³ ainda é constante, pois não permite um acompanhamento direto das ações do professor no que se refere ao processo de planejamento pedagógico.

Uma professora participante da pesquisa assim descreve este dia: *o dia de planejamento é o dia em que tenho horas para pesquisas em casa, com silêncio, com tempo e com liberdade de poder selecionar o melhor para minha disciplina, assim tornando as aulas mais atrativas e interessantes.*

Outro professor ao descrever o que entende pela flexibilização registra que *Na verdade, otimizoo meu tempo: quando não estou em sala na escola utilizoo todo e qualquer minuto para preparar provas, trabalhos e atividades que vou trabalhar com meus alunos, preencho diários de classe, corrijo provas e daí, quando estou em casa fico de fato de folga pois já cumpro com as obrigações que minha profissão me exige.*

² Expressões retiradas dos questionários entregues pelos gestores das escolas.

³ Imprevisto aqui compreendido como a ausência do planejado. A falta de encaminhamentos pedagógicos e de direcionamento.

Podemos observar nas falas apresentadas que ainda há para alguns professores a percepção de que planejamento é um ato burocrático – preencher diários e corrigir trabalhos são parte necessária do cotidiano escolar, mas não a única etapa. O planejamento vai além, ele esclarece as concepções de homem, mundo e sociedade que a escola e o professor possuem e como estas visões determinam o quê e como o professor vai ensinar.

A legislação municipal que permite aos professores um planejamento em local de sua escolha também aponta que sempre que chamados em horários diferenciados os professores devem comparecer em reuniões, dias de estudo e conselhos de classe. Por outro lado, a participação efetiva dos professores nestes momentos é fundamental para que o acompanhamento ao aluno ocorra de forma completa.

Neste sentido uma gestora esclarece: *Eles estão cientes da lei⁴ e os convoco. Na grande maioria das vezes foi atendido o pedido. O que de fato mais impede é que eles estão em várias instituições, principalmente nos Conselhos de Classe.*

Sobre este mesmo assunto um professor esclarece que *sempre participo de formações, a não ser aquelas que são no meu contra turno. Sou efetivo 20 (vinte) horas no período vespertino e sou disponível para a escola neste período.*

Quanto à convocação em horários necessários ao planejamento e previsto em lei outro gestor descreve que *as convocações nestes horários não são muito aceitas. Mas fazemos quando necessário. Muitos insistem em não acatar e não participar, outros são extremamente participativos, acredito que vai do compromisso de cada um, porém aqueles que não participam dificilmente se responsabilizam pelo sucesso do aluno ou então sobre a necessidade de retomada de assuntos que estes alunos não aprenderam.*

Observamos aqui um entrave: a flexibilização ocorre para que o professor possa destinar um tempo adequado à organização e planejamento pedagógico, mas ainda assim, o professor “*não tem tempo*”. Está sobrecarregado, pois organiza seus horários de forma que não tenha disponibilidade para participar dos momentos pedagógicos.

Para muitos gestores, a necessidade de flexibilização de espaço ocorre porque a escola ainda não apresenta um espaço adequado para o professor planejar: salas barulhentas ou sem materiais adequados.

⁴ Projeto de Lei Complementar nº640/2013: Art. 3º (...) § 2º É obrigatória a presença dos professores nos conselhos de classe e nas reuniões pedagógicas, independente destes ocorrerem no horário escolar ou extraescolar, sem qualquer remuneração.

§ 3º Havendo a necessidade de substituição de professor em sala de aula, aquele que estiver em hora-atividade poderá ser chamado para substituir, assegurado o direito de usufruir da hora-atividade, posteriormente.” (AC)

Em tese, isto justificaria a flexibilização do espaço, ao planejar é fundamental um local que garanta a reflexão, que dê ao professor condições de realizar pesquisas, estudos e análises que auxiliem no avanço das ações desencadeadas em sala de aula. Esta reflexão suscita outro questionamento: o professor possui estas condições no local em que planeja? Possui materiais para reflexão fora da escola?

Uma gestora escreve que *O local não deve ser a discussão e sim, a maneira como deve ser apresentado o planejamento, bem como execução. (...) Em nossa Unidade, possuem (os professores), espaço físico e materiais que podem garantir um bom planejamento. Muito do fazer é da criatividade e humildade para pedir ajuda, não sabemos tudo!*

Esta reflexão é bastante esclarecedora já que o material de apoio não pode reduzir-se somente a livros didáticos, mas materiais que possam garantir a análise teórica do desenvolvimento dos alunos e suas especificidades. Garantir ao professor a possibilidade de buscá-los onde quer que estejam é fundamental, ao mesmo tempo, esclarecer a necessidade de que o professor esteja organizado e seguro de suas ações implica num processo pedagógico adequado ao aprendizado dos alunos.

Uma gestora refletindo sobre seu espaço escolar assim pontua: *Penso que nós gestores estamos em uma luta constante para que realmente esse tempo de planejamento fora da escola reflita em qualidade de ensino, mas por enquanto não é o resultado que esperamos.*

Considerações finais

As reflexões aqui apresentadas apontam que o planejamento na escola é fundamental, independente da função; professores e gestores são unânimes na importância que o mesmo possui no contexto escolar; os entrevistados escrevem que a ação do professor deve ser pautada no planejamento constante, na ação reflexiva e cotidiana do trabalho escolar.

Vemos nas respostas apresentadas que a visão de planejamento se refere à reflexão sobre as ações enquanto coletivo escolar, onde são definidas metas e ações a serem buscadas por todos, sendo isto tão importante quanto às ações desencadeadas pelo professor na especificidade da área ou disciplina em que atua.

É esclarecedora a percepção dos envolvidos de que a escola é um todo, e o planejamento devem ser realizados em todas as direções – pelo gestor, coordenador e orientador escolar conjuntamente com os professores definindo metas e expectativas possíveis de serem alcançadas. O objetivo macro deve se referir ao aprendizado do aluno, a garantia de

que este aprenda e faça uso do conhecimento. Neste sentido, o professor é o alicerce essencial entre o conhecimento, às ações da escola e as especificidades de sua disciplina.

Na análise dos dados obtidos vemos que há pontos que devem ser amplamente discutidos com os envolvidos no processo educativo: planejamento é coletivo e deve contar com a participação de todos, é necessário então que haja consenso e participação nestes momentos. As reflexões devem garantir ao professor autonomia sobre onde deseja planejar isto o obriga a apresentar um excelente planejamento adequado à realidade e a intencionalidade do local em que atua, respeitando as diferenças locais e a identidade dos sujeitos que compõe aquela escola.

Outra percepção obtida através dos questionários é que ainda é muito forte a relação entre planejamento e seleção de atividade. Planejar vai além de escolher esta ou aquela atividade; o planejamento define que direção pedagógica deve ser assumida para que o aluno possa aprender, que caminho percorrer, que retomadas necessárias, que coletividade assumimos e quais ações individuais e conjuntas são necessárias para que o aluno se aproprie destes conhecimentos.

Assim, este trabalho se mostrou significativo por também apontar que a garantia de tempo para o planejamento, a flexibilização do espaço e horário são importantes avanços obtidos pela categoria docente. Porém, por si só estas garantias não são capazes de qualificar o trabalho docente se não houver uma preocupação por parte do próprio professor em destinar espaço e tempo para que o planejamento seja de fato efetivado.

Neste contexto, o planejamento norteia as ações do professor com os alunos prevendo objetivos, atividades e avaliação; porém, conforme nos aponta Libâneo (1994, p. 225), “o planejamento não assegura por si só, o andamento do processo de ensino”. É neste espaço que este estudo aponta outra questão fundamental: um planejamento não se faz de forma dissociada. Não adianta planejar sozinho se não houver a interação com a equipe escolar, se não houver um direcionamento de grupo, um olhar coletivo articulado com o contexto social.

Este estudo apontou que é necessário que as redes de ensino garantam tempo para que o professor possa planejar, que este planejamento deve estar previsto dentro da carga de trabalho. Apontou também que o planejamento é o ato reflexivo necessário para que o professor conheça seus alunos e possa, ao organizar o processo educativo, vê-los com suas necessidades e possibilidades.

Outra questão importante diz respeito à adequação do espaço, disponibilização de materiais que pudessem dar melhores condições para planejar, ao mesmo tempo em que os

gestores apontam dar todas as condições para o professor planejar na escola os entrevistados dizem que tudo que necessitam para planejar está em casa e por isso é lá que querem estar.

Nesta direção observamos que ao flexibilizar o local para o planejamento (que irá ocorrer de forma individualizada) a rede de ensino perde a participação constante do professor nas discussões cotidianas. Sua ausência é seu silêncio e impacta negativamente na sequência das ações pedagógicas. Diferentemente do tempo em que ao professor era vedado pensar e articular com seus pares o planejamento, de modo a pensar a ação educativa como processo coletivo, atualmente a legislação educacional brasileira permite que avancemos e, mais, o exemplo do Município de Concórdia é a demonstração de que é possível as redes de ensino normatizarem o que determina a Lei do Piso. Entendemos pelos relatos colhidos junto a professores e gestores que os períodos destinados à flexibilização do espaço podem ser melhores dinamizados e programados, com uma política construída junto aos professores.

O objetivo deste estudo foi analisar como a Lei 11.738/2008 tem sido adequada ao cotidiano escolar em um Município que fez significativas mudanças para atender ao disposto na legislação. Para tanto, ouvir o que gestores e professores têm a dizer foi importante na medida de compreendermos como o tempo e o local destinados ao planejamento está sendo usado e, como a gestão, tem sentido isso no cotidiano da escola, uma vez que a flexibilização não deve coibir a participação em estudos coletivos.

Há que se aprender a planejar, há que se refletir enquanto categoria que cada profissional deve dentro ou fora da escola buscar condições adequadas para que de fato o planejamento ocorra e que assim seja possível garantir a função para qual a escola se justifica: o conhecimento.

5.0 BIBLIOGRAFIA

AZANHA, José Mario Pires. **Uma ideia de pesquisa educacional**. São Paulo: EDUSP, 1993.

BRASIL, Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm Pesquisado em 25/02/2016.

_____, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm> Acesso em 25 fev. 2016.

_____, Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm Pesquisado em 08/02/2016. Acesso em 25 fev. 2016.

_____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0397.pdf>>. Acesso em 20 mar. 2016.

CONCÓRDIA (SC) , **Projeto De Lei Complementar Nº 640/2013**, de 12 de Março de 2013. Disponível em <http://www.concordia.sc.gov.br/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPr event=1460921700144&file=69E4C02CF4D75A34C8E76CED5131D6FBFD2C5AFC&sistema=WPO&classe=UploadMidia> Acesso em 10 mar. 2016.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez Editora, 1994.

LUCKESI, Cipriano Carlos **Planejamento e Avaliação na Escola: articulação e necessária determinação ideológica**, 1992. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_15_p115-125_c.pdf Acesso em 04 abr. 2016.

PIMENTA, Selma Garrido. **O estágio na Formação de Professores: Unidade entre teoria e Prática?** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n.94, p.58-73, ago 1995

SAVIANI, D. **Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações**. 10ª ed. ver. Campinas, SP: Autores associados, 2008.

TAVARES, T. SOUZA, A. R. de **A gestão educacional no Brasil: os legados da ditadura. RBPAE**. V. 30, n. 2, p. 269-285, mai./ago. 2014, p. 269- 285.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. 10. Ed. São Paulo. Autores Associados. 2000.

TURRA; ENRICONE; SANT'ANNA; ANDRÉ. **Planejamento de Ensino e Avaliação**. Porto Alegre, RS: Sagra Editora e Distribuidora, 1986, p.275- 277.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento: Projeto de Ensino- Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico**. São Paulo: Liberdade, 2000.

VIEIRA, Sofia Lerche e ALBUQUERQUE, Maria Gláucia Menezes. **Política e planejamento educacional**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.